Câmara Municipal de São Vicente

PROJETO DE LEI Nº 86 /61

DOCUMENTO Nº 1.753/61

Art. 1º - É considerado feriado religioso, no Município, o dia 23 de setembro, data de instalação da COMARCA DE SÃO VICENTE e consagrado, pela Igreja, a SÃO LINO.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data des sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 12 de setembro de 1 961

a) - Oswaldo Toschi

Proc. 187/61

Mod. C 4 - 5.000 - 12/60